



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDA CARTA DE FORTALEZA**

O XIV Encontro de Bibliotecários da Justiça do Trabalho - EBJUT, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em Fortaleza - Ceará, nos dias 19, 20 e 21 novembro de 2014, contou com a participação dos profissionais das áreas de Biblioteconomia e Documentação dos Tribunais do Trabalho, com representantes do TST e dos Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª, 15ª, 16ª, 18ª, 19ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª regiões.

A programação contemplou os seguintes temas: 1) Implementação de repositórios institucionais e/ou bibliotecas digitais nos Regionais Trabalhistas; 2) As inovações introduzidas no sistema de automação das Bibliotecas dos TRTs – SIABI ; 3) O fator felicidade como ferramenta para otimizar nossa performance pessoal e profissional; 4) Planejamento, definição de metas e indicadores para as bibliotecas do judiciário trabalhista; 5) Bibliotecas livres como ferramenta de estímulo à leitura nos TRTs; 6) Estudo de caso sobre a estrutura física e instalações das bibliotecas da Justiça do Trabalho; 7) As redes sociais e os dispositivos móveis para promoção do produtos e serviços das nossas unidades; 8) Os livros eletrônicos modelos, cenários e tendências; 9) Biossegurança em bibliotecas e a importância de garantirmos às bibliotecas do judiciário trabalhista um ambiente de trabalho seguro para os servidores, usuários e o acervo.

As subcomissões se reuniram e trataram de assuntos como: o uso do THESAURO-TEJUT junto às bibliotecas dos Tribunais Regionais do Trabalho, ações de continuidade para formação dos Catálogos de Autoridades, a necessidade de reiterar os itens 3 e 4 da Carta de Campo Grande quanto a adoção no SIABI da relação de tipologia de autoria da Library of Congress, a relação de suportes desenvolvida pelo bibliotecário Joel Gallinati Heim, a classificação contábil dos materiais bibliográficos tendo em vista o surgimento de novos entendimentos sobre a matéria em alguns Regionais, dentre outros tópicos pendentes de consolidação.

Os resultados desse fórum visam, principalmente, o aperfeiçoamento técnico e a educação continuada dos profissionais envolvidos, bem como a melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos pelas bibliotecas do judiciário trabalhista. Assim sendo os participantes do XIV EBJUT decidiram:

1. Recomendar aos Bibliotecários dos Tribunais Regionais do Trabalho, cujos Órgãos de origem ainda não implementaram suas Bibliotecas Digitais (BD), que consultem as unidades de TI dos respectivos Regionais, a fim de verificarem a viabilidade de iniciar o projeto de criação de suas BDs e/ou Repositórios Institucionais, a exemplo do TST, TRT da 1ª Região e TRT da 3ª Região, considerando os dispositivos legais previstos no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e sua regulamentação por meio da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
2. Recomendar as Bibliotecas do Judiciário Trabalhista que adotem o planejamento estratégico como ferramenta administrativa para gestão de suas unidades, tendo como base o alinhamento com o planejamento estratégico do respectivo Tribunal, bem como definir indicadores para acompanhamento de desempenho e adoção de um plano de ação anual para facilitar a gestão dos processos de trabalho e execução das ações;
3. Recomendar às Bibliotecas dos TRTs que não estão utilizando o serviço de suporte remoto de manutenção do sistema SIABI, que verifiquem a viabilidade, junto as unidades de Tecnologia de Informação, o funcionamento da ferramenta em área segura (DMZ) e liberação ao suporte remoto restrita aos IPs da empresa fornecedora do SIABI, considerando que este serviço está previsto no contrato de prestação de serviços junto a empresa de manutenção;
4. Recomendar às Bibliotecas da Justiça do Trabalho que não disponibilizarem o serviço de acesso à internet para seus usuários, que consultem a viabilidade, junto as unidades de Tecnologias da Informação, para disponibilização do serviço por meio de tecnologia sem fio ou outra forma de acesso a web;
5. Recomendar às Bibliotecas da Justiça do Trabalho que, em observância as NR 6 e NR 9 do

Ministério do Trabalho, passem a utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), com a finalidade de minimizar os riscos à saúde dos bibliotecários, servidores e usuários das unidades. Compreendendo aqui que o mínimo de equipamentos para adoção dos EPIs sejam: máscaras, luvas, batas e óculos em policarbonatos; e dos EPCs são: esterilizadores de ar, desumidificadores, relógios termo higrômetro;

6. Recomendar às Bibliotecas da Justiça do Trabalho que são subordinadas às Escolas Judiciais, que as questões relativas a formação e descarte de acervos sejam decididas no âmbito de suas deliberações. Sugerir as demais Bibliotecas que operacionalizem esses procedimentos por meio de Comissões de Acervo, aquelas que não contam com as referidas comissões que solicitem sua criação para o desenvolvimento de políticas relativas a formação e descarte dos seus acervos.

Registramos nossos agradecimentos a equipe de bibliotecários do TRT da 4ª Região pelo atendimento a recomendação nº 5 do XIII EBJUT, realizando com competência técnica e comprometimento a oficina de Marc 21, via EAD, atividade fundamental para o processo de capacitação e educação continuada dos bibliotecários da Justiça do Trabalho.

O XIV EBJUT encerrou suas atividades com a homenagem póstuma ao bibliotecário Joel Gallinati Heim, que tanto contribuiu com sua dedicação e competência na Biblioteca do TRT da 2ª Região, por seu empenho na análise e adoção de critérios técnicos no sistema de automação das nossas Bibliotecas, bem como na capacitação do grupo.

Por fim, foram citados para realização do próximo encontro os Tribunais da 13ª e 16ª Regiões, os Bibliotecários dos referidos Regionais se comprometeram em consultar seus respectivos Tribunais quanto a viabilidade de sediarem o XV ENCONTRO DE BIBLIOTECÁRIOS E DOCUMENTALISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – EBJUT. Caso a iniciativa não encontre acolhida nas administrações desses TRTs, cabe a Bibliotecária do TRT 7ª Região consultar os demais Tribunais com fito de possibilitar a realização do aludido evento.